



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

EDITAL SMEC N.º 03/2017

**EDITAL DE ABERTURA E CONFIRMAÇÃO DE
MATRÍCULAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL –
MODALIDADE CRECHE.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MIRAGUAÍ, representada pela Secretária Municipal Rejane Martins Tossin, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, no Plano Municipal de Educação – PME e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, publica o presente Edital de matrícula e rematricula nas instituições educacionais da rede municipal de ensino, que atendem a Educação Infantil – modalidade creche, para o ano letivo de 2018.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. Os pais que já têm seus filhos matriculados na EMEI Raio de Luz Vó Vanda, poderão fazer as rematrículas nos dias 30 e 31 de outubro, diretamente na EMEI.

2 – As matrículas das crianças que residem em MIRAGUAÍ, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, com idade de 06 meses a 03 anos, para o ano letivo de 2018, estarão abertas nos dias 1º a 14 de novembro de 2017, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na EMEI Raio de Luz Vó Vanda, situada na rua Loris Caimi, 2225, centro, optando pela vaga em atendimento parcial ou integral, conforme disponibilidade.

3 - Para matrícula e rematricula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1 - Xerox da Certidão de nascimento da criança, Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (nº NIS) e carteira de vacinação;

3.2 - CPF, RG e Título de Eleitor dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

3.3 - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

3.4 - Comprovante de residência no município de MIRAGUAÍ, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

a) conta de energia elétrica, água, telefone, com data de expedição de, no máximo, trinta dias;

b) contrato de aluguel em vigor, com declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

água, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, trinta dias;

3.5 - Havendo dúvidas sobre o comprovante de residência, será feito uma análise através da Rede de Apoio a Criança e Adolescente de Miraguai.

3.6 - Laudo médico em caso de criança portadora de necessidades especiais;

3.7 - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

4 - Comprovante de trabalho dos pais:

a) Carteira de trabalho ou declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal;

b) Trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS ou registro de Microempresário Individual.

II – DAS VAGAS

1. A EMEI Raio de Luz Vó Vanda possui capacidade de atendimento de 60 vagas em turno integral ou 120 em turno parcial.

2. As vagas serão oferecidas observando espaço físico e quantidade de criança por professor, de acordo com o Parecer do Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 06 de 26/05/2015¹.

3. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil – modalidade creche, segundo Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 06 de 26 de maio de 2015, deverão respeitar as seguintes idades:

Etapa	Faixa etária
BERÇARIO I	06 meses a 01 ano
BERÇARIO II	01 a 02 anos
MATERNAL I	02 a 03 anos
MATERNAL II	03 a 04 anos

4. Segundo orienta a Resolução nº 04 do Conselho Municipal de Educação, no art. 2º, § 2º, as escolas deverão respeitar a idade “corte” de 31 de março para o ingresso das crianças na educação infantil, sendo assim, a idade mencionada no quadro acima, deverá ser completada até o dia 31 de março de 2018.

¹Parecer do Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 06 de 26/05/2015: fixa as normas e estabelece nomenclatura para a organização das turmas e o respectivo número de alunos por turma, sendo o parecer favorável ao atendimento na seguinte proporção: no Berçário I, 05 crianças de 06 meses a 01 ano, por professor; Berçário II, 08 crianças de 01 a 02 anos, por professor; Maternal I, 13 crianças de 02 a 03 anos; Maternal II, 15 crianças de 03 a 04 anos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Havendo uma procura além do número de vagas, será formada a lista de espera, de acordo com a ordem de procura, a ser encaminhada pela direção da escola à SMEC.

2. Os pais ou responsáveis legais que não realizarem as matrículas na data do edital ou que não conseguirem vagas para o primeiro semestre de 2018, serão incluídos na lista de espera, ficando cientes desde já, que somente haverá uma nova chamada para as vagas remanescentes em agosto de 2018.

3. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 07 (sete) dias consecutivos será considerado desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação:

I - O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e analisados juntamente com o Conselho Municipal de Educação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à EMEI Raio de Luz Vó Vanda ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (55) 3554 2300 no horário das 8h00min às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

Miraguai, 27 de outubro de 2017.

Rejane Martins Tossin
Secretária Municipal de Educação e Cultura